

PROCESSO: 6019.2026/0000547-9

DOC: 24/08/2026 – PÁG. 464

Principal

Modalidade

Termo de Fomento

Orgão

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Número de processo interno do órgão/unidade

6019.2026/0000547-9

Número do edital

002/SEME/2026

Objeto da parceria

Virada Esportiva 2026

Conteúdo do Despacho da Decisão de Homologação ou de Não Homologação

Processo nº 6019.2026/0000547-9 Interessada: SEME Assunto: Edital de Chamamento Público nº 002/SEME/2026 - Virada Esportiva 2026 - LOTE 02 final - DESPACHO1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545), Aprovação do Edital (152713795) e Publicação no DOC em 24 de março de 2026 (153418201), Ata da Comissão de Seleção (157866611), Pareceres Técnicos LOTE 02 - final (162971129, 163374663, 162848263, 163380511 e 162948242), Parecer Jurídico (163486098), com fulcro na delegação de competência contida na Portaria n. 197/SEME-G/2023, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público nº 002/SEME/2026, LOTE 02 - final, conforme ordem de análise processual:- LIGA DE KARATE DE OSASCO - CNPJ 10.881.334/0001-75, 112 pontos- INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO DE OKINAWA KOBUDO- CNPJ 96.522.669/0001-12, 112 pontos- INSTITUTO FUTUROS CRAQUES - CNPJ 08.584.691/0001-20, 91 pontos- FEDERAÇÃO PROGRAMA CIDADÃO - CNPJ 09.381.540/0001-37, 84 pontos- INSTITUTO PANGAEA DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA - IPACE - CNPJ 07.761.030/0001-60, 77 pontos2. Considerando, ainda, os documentos constantes dos autos, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 002/SEME/2026 (157866611) que classifica as entidades, os Pareceres Técnicos LOTE 02 - final (162971129, 163374663, 162848263, 163380511 e 162948242), o qual habilitam técnica e juridicamente as entidades, além de analisarem a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (163486098), com fundamento no Edital de Chamamento nº 002/SEME/2026 (152713142), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 197/SEME/2023, AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre esta Pasta e: - LIGA DE KARATE DE OSASCO - CNPJ 10.881.334/0001-75, Lote 02, conforme plano de trabalho (162970456), que implicará o repasse público de R\$ 241.850,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), valor total da parceria. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 241.850,00 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do

orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545). Designo como gestor da parceria o servidor LUCIANA DIAS DOS REIS CRUZ RF 9150285.- INSTITUTO CULTURAL NIPO-BRASILEIRO DE OKINAWA KOBUDO - CNPJ 96.522.669/0001-12, Lote 02, conforme plano de trabalho (163375364), que implicará o repasse público de R\$ 248.010,00 (duzentos e quarenta e oito mil e dez reais), valor total da parceria. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 248.010,00 (duzentos e quarenta e oito mil e dez reais) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545). Designo como gestor da parceria o servidor MARIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA RF 953193.- INSTITUTO FUTUROS CRAQUES - CNPJ 08.584.691/0001-20, Lote 02, conforme plano de trabalho (162847419), que implicará o repasse público de R\$ 241.476,10 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos), valor total da parceria. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 241.476,10 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545). Designo como gestor da parceria o servidor PAULO EDUARDO RIBEIRO RF 7585781.- FEDERAÇÃO PROGRAMA CIDADÃO - CNPJ 09.381.540/0001-37, Lote 02, conforme plano de trabalho (163379561), que implicará o repasse público de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), valor total da parceria. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545). Designo como gestor da parceria o servidor ALEXANDRE VERGILIO RF 9502327.-INSTITUTO PANGAEA DE AÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA - IPACE - CNPJ 07.761.030/0001-60, Lote 02, conforme plano de trabalho (162946486), que implicará o repasse público de R\$ 249.679,43 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), valor total da parceria. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 249.679,43 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) à entidade supra citada, onerando a dotação nº 19.00.19.10.27.812.4011.4.514.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 19.508/2026 (151601545). Designo como gestora da parceria a servidor GERSON ALVES DA SILVA CASTILHO RF 9278591.2.1. O gestor estará incumbido de, conforme termo de fomento veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/SEME/2026:a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;b) efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no termo de fomento, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 14.5., letra "B" da Portaria n. 197/SEME/23;f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na

ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.3. DESIGNO como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 098/SEME/2025, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 57.575/16, Portaria nº 197/SEME/2023. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se no DOC e insira-se na página da SEME na internet a lista de propostas homologadas, conforme edital.2. Após, remeta-se à SEME/CAF/DEOF para as providências orçamentárias cabíveis.3. Na sequência, encaminhe-se à SEME/DGPAR para formalização dos termos de fomento, conforme minuta veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/SEME/2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[163486098](#)